

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Decreto Municipal nº. 020/2020.

Itupiranga – Pará, 01 de abril de 2020.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PARA O MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2020 E DETERMINA O EFETIVO TRABALHO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs. 014/2020, 016/2020, 017/2020 e 018/2020.

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo Ministério da Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus), com contaminação comunitária em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação de planos de ações de prevenção e combate ao COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e/ou confirmados no âmbito do Município de Itupiranga;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas do Ministério da Saúde, bem como da Secretaria Estadual de Saúde para que sejam adotadas medidas urgentes contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº. 13.979/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

JOSE
MILESI:904772
00834

Assinado de forma digital por JOSE
MILESI:90477200834
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=JOSE
MILESI:90477200834
Dados: 2020.04.01 14:51:15 -03'00'

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Itupiranguense, bem como o compromisso com a educação de todos os alunos da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que a necessidade do cumprimento integral do calendário letivo ao alunos da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de isolamento social voluntário, como recomendado pelos Órgãos de Saúde Pública.

CONSIDERANDO a real necessidade de resguardar a saúde todos, em especial de nossos alunos e de nossos profissionais da Educação Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a concessão das férias aos profissionais do magistério do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o mês de abril do corrente ano, cujo pagamento do terço constitucional será efetuado, de forma antecipada, juntamente com o salário do mês de Abril do ano em curso.

I - Em razão da antecipação das férias escolares, haverá trabalho normal no mês de julho do corrente ano, com a finalidade de dá cumprimento ao calendário escolar e a quantidade mínima de aulas dias letivos no ano de 2020.

II - Os demais servidores de apoio, obedecerão ao calendário ordinário de concessão e gozo de férias, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, editará comunicado com a finalidade de informar aos pais e responsáveis por alunos e à todos os alunos da rede pública municipal de ensino, sobre a antecipação das férias para o mês de abril de 2020.

Art. 3º - Recomenda-se às escolas da Rede de Ensino Privado que adotem a mesma medida.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Itupiranga – Pará, 01 de abril de 2020.

JOSE
MILESI:904772008

34

Assinado de forma digital por JOSE
MILESI:90477200834
DN: cn=BR, ou=(CP-Brasil), ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=JOSE MILESI:90477200834
Dados: 2020.04.01 14:50:43 -03'00'

Jose Milesi

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.